MINISTÉRIO DA SAÚDE

CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÀS ENDEMIAS

Diretrizes e orientações para a formação

2ª edição

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VENDA PROIBIDA

Brasília – DF
2020

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde

CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÀS ENDEMIAS

Diretrizes e orientações para a formação

2ª edição

Brasília – DF
2020

2011 Ministério da Saúde.

Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br/bvs. O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado na página: http://editora.saude.gov.br.

Tiragem: 2ª edição – 2020 – 300 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Coordenação-Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde
SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D, Edifício PO 700, 4º andar
CEP: 70719-040 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3315-2224
E-mail: sgtes@saude.gov.br

Coordenação:
Luiz Henrique Mandetta
Mayra Isabel Correia Pinheiro
Hélio Angotti Neto
Vanessa Murta Rezende
Marília Tolentino da Silva

Elaboração:
Cláudia Oliveira Pinheiro
Flávia Regina Souza Ramos
Katia Wanessa Alves Silva
Kenya Schmidt Reibnitz
Lanusa Terezinha Gomes Ferreira
Lenise Garcia
Marília Tolentino da Silva
Rejane Teles Bastos
Suellen da Silva Ferreira
Vanessa Murta Rezende

Revisão técnica:
Elisete Duarte
Fátima Sonally Sousa Gondim
Lanusa Terezinha Gomes Ferreira
Mariana Nogueira de Resende Sousa
Suellen da Silva Ferreira
Tatiana Fernandes Portal de Lima
Vanessa Murta Rezende

Editora responsável:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Gestão Editorial
SIA, Trecho 4, lotes 540/610
CEP: 71200-040 – Brasília/DF
Tels.: (61) 3315-7790 / 3315-7794
Site: http://editora.saude.gov.br
E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Equipe editorial:
Normalização: Daniela Ferreira Barros da Silva
Revisão: Khamila Silva e Tatiane Souza
Capa, projeto gráfico e diagramação: Marcos Melquíades

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde.

Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias : diretrizes e orientações para a formação / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020.

64 p. : il.

2ª edição do livro Técnico em Vigilância em Saúde: diretrizes e orientações para a formação
ISBN 978-85-334-2772-3

1. Agente de Combate às Endemias (ACE). 2. Capacitação profissional. 3. Vigilância em Saúde Pública. I. Título.

CDU 614.4:377

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2020/0076

Título para indexação:
Health surveillance technician Technical Course to Endemic Combat Agent: guidelines and guidance for training

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5

1 INTRODUÇÃO 7

2 MAPA DE COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL 15

2.1 Ações do Técnico em Vigilância em Saúde 16

2.2 Eixos Estruturantes e Natureza das Ações 19

2.3 Competências Gerais 20

2.4 Composição das Competências que Compõem as Etapas do Itinerário Formativo do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias 23

3 MARCO DE ORIENTAÇÃO CURRICULAR 35

3.1 Justificativa do Curso 35

3.2 Objetivos do Curso 36

3.3 Requisitos de Acesso às Vagas 36

3.4 Perfil Profissional de Concluinte 36

3.5 Estrutura e Organização Curricular 37

3.6 Carga Horária 39

4 MATRIZ CURRICULAR 41

5 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES 43

6 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO 45

7 RECURSOS DIDÁTICOS 47

8 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS 49

9 AVALIAÇÃO 51

10 CERTIFICAÇÃO 53

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS 55

REFÊRENCIAS 57

ANEXO – PARTICIPANTES DA OFICINA DE TRABALHO: ELABORANDO AS DIRETRIZES PARA CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), REALIZADA NOS DIAS 9 A 11 DE MAIO DE 2019 61

APRESENTAÇÃO

As constantes transformações no contexto do trabalho em saúde, motivadas por avanços científicos e tecnológicos, também por diretrizes e propostas governamentais, trazem novas perspectivas para a formação profissional no Brasil, especialmente aquela destinada à construção das políticas públicas que possam melhorar o acesso e a qualidade no Sistema Único de Saúde (SUS).

No contexto da Estratégia de Saúde da Família (ESF), em que estão inseridos os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, a ideia de promoção e prevenção – entendida como elemento importante para a melhoria da saúde pública, aliada à necessidade de oferta de formação profissional orientada pelas necessidades contemporâneas dos usuários do SUS e pelos avanços tecnológicos, motivou o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, a atualizar as diretrizes que norteiam a formação técnica desses importantes atores da saúde brasileira.

Por meio de uma construção pedagógica intensamente discutida com trabalhadores da Saúde, gestores e instituições formadoras, foi elaborado um novo conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que engajam os profissionais da Saúde em uma nova realidade epidemiológica e tecnológica para melhor atender à população brasileira.

As novas diretrizes são frutos de quem acredita no potencial de aprimoramento do ser humano, na capacidade de alcançar novos patamares de formação profissional com o grande objetivo final de promover o bem para o próximo e de contribuir para que o nosso país seja cada vez mais uma nação que valoriza a vida de seus cidadãos.

Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

1 INTRODUÇÃO

A definição das diretrizes e das orientações para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias (ACE), fundamenta-se nos princípios basilares e operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como premissa atender às responsabilidades e às competências do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS) e do Sistema Nacional de Informação em Vigilância Sanitária (Sinavisa), atreladas à observância das bases políticas e legais da Política Nacional de Educação (PNE), da Política Nacional de Vigilância em Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica (Pnab) e aos objetivos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Pneps).

Como conjunto, tais fundamentos são indissociáveis do que estabelece o art. 200, incisos I ao VIII, da Constituição Federal (CF) vigente:

> Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
>
> I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
>
> II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
>
> III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
>
> IV – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
>
> V – incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação;
>
> VI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
>
> VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
>
> VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. (BRASIL, 1988).

No contexto das políticas de educação, a promulgação da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, implicou a rediscussão dos marcos e referenciais da educação como um todo e, mais especificamente, da educação profissional técnica de nível médio.

À luz do que define a CF, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) situa a educação técnica profissional na confluência do direito à educação e ao trabalho. No art. 39, a LDB define que "a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia."

Por sua vez, o Parecer CNE/CEB n.º 3, de 8 de novembro de 2018, ao tratar sobre a organização dos Itinerários formativos da educação técnica e profissional, previstos no art. 36 da LDB, atualizado pela Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, afirma que deve-se considerar:

> [...] desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho, objetivando sua habilitação profissional tanto para o desenvolvimento de vida e carreira, quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino (BRASIL; CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2018, p. 7).

Esta afirmativa indica claramente a necessidade de superar o enfoque tradicional de formação profissional baseada exclusivamente no treinamento de pessoas para executar determinado conjunto de procedimentos.

Nesta perspectiva, o Parecer CNE/CEB n.º 6, de 20 de setembro de 2012, indica que a identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, com base em princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deve contemplar as competências profissionais, objetivando desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas socioeconômica-ambientais, configurando o técnico a ser formado.

No plano das políticas de saúde, o conjunto de definições, projetos e propostas consubstanciadas ao longo dos movimentos que marcaram a reforma sanitária no País (em grande medida expressas nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990) reorienta, estrutural e funcionalmente, o sistema de prestação de serviços de atenção à saúde, o que implica a reorientação dos processos em que a educação profissional técnica de nível médio deve ser destacada, em especial, naquelas áreas que se distinguem pela complexidade técnica e política, como é o caso da área da Vigilância em Saúde.

A profissionalização desses trabalhadores deve, então, considerar as regulamentações delineadas para a educação profissional no Brasil (Lei Federal n.º 9.394, 20 de dezembro de 1996, Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, Resolução MEC/CNE n.º 6, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Tais Diretrizes consideram que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada ou subsequente ao Ensino Médio, esta última em etapas

integradas ou concomitantes; é organizada por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais certificadas por instituições educacionais legalizadas; considerando como bases para o planejamento de cursos os Catálogos Nacionais de Cursos do Ministério da Educação (MEC) e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Preserva-se, nestas referências, o princípio da elevação da escolaridade, para uma concepção de cultura do trabalho, e a mobilização dos valores necessários ao exercício profissional responsável.

Deve-se considerar, em especial, as revisões da legislação que rege as atribuições dos ACE – Lei n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, Lei n.º 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Portaria n.º 2.436, 21 de setembro de 2017; assim como as necessidades apontadas pelo SUS, especialmente, na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab – Portaria n.º 2.436/2017), que aponta as atribuições comuns aos diferentes profissionais de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e define as atribuições específicas dos agentes de combate às endemias; na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) – Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 588, de 12 de julho de 2018 e na Política Nacional de Educação Popular em Saúde-SUS (Portaria MS n.º 2.761, de 19 de novembro de 2013), e promove a melhoria dos indicadores de saúde e sociais, em qualquer nível do Sistema.

Segundo a PNVS, entende-se por Vigilância em Saúde

> [...] o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2018, art. 2º).

A Vigilância em Saúde objetiva a análise permanente da situação de saúde da população e consequente organização e execução de ações, medidas, procedimentos oportunos e pertinentes ao controle de determinantes, riscos e danos à saúde da população, incluindo abordagens individuais e coletivas dos problemas identificados. Responde pelas ações de promoção da saúde, de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, constituindo-se espaço de articulação de técnicas e conhecimentos de base multidisciplinar requeridos pelo trabalho:

- Na Vigilância Epidemiológica
- Na Vigilância em Saúde Ambiental
- Na Vigilância da Saúde do Trabalhador
- Na Vigilância Sanitária

Conforme mencionado na PNVS, "a análise de situação de saúde e as ações laboratoriais são atividades transversais e essenciais no processo de trabalho da Vigilância em Saúde" (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2018, art. 3º).

Outro aspecto fundamental da Vigilância em Saúde é o cuidado integral à saúde das pessoas por meio da Promoção da Saúde compreendida como

> [...] uma estratégia de articulação transversal na qual se confere visibilidade aos fatores que colocam a saúde da população em risco e às diferenças entre necessidades, territórios e culturas presentes no nosso País, visando à criação de mecanismos que reduzam as situações de vulnerabilidade, defendam radicalmente a equidade e incorporem a participação e o controle sociais (sic) na gestão das políticas públicas (BRASIL, 2010, p. 12).

Quanto à Vigilância Epidemiológica, a Lei n.º 8.080/1990 no art. 6º, § 2º define-a como:

> [...] um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Nessa linha, a Portaria de consolidação n.º 4, Anexo III (origem: Portaria MS/GM n.º 1.378 de 2013) que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, estados, Distrito Federal e municípios, reafirmando que esta constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando ao planejamento e à implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

A Resolução do CNS n.º 588, de 12 de julho de 2018, destaca como elementos-chave para a compreensão da Vigilância em Saúde Ambiental:

> [...] Vigilância em saúde ambiental – conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

A Vigilância Sanitária é definida pela Lei n.º 8.080/1990, em seu art. 6º, inciso XI, §1º, como:

> [...] um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
>
> I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e
>
> II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

A Vigilância da Saúde do Trabalhador é definida pela Lei nº 8.080/1990, em seu art. 6º, §3º, como:

> [...] conjunto de atividades que se destina, através da vigilância epidemiológica e da vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:
>
> I – assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;
>
> II – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;
>
> III – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
>
> IV – avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
>
> V – informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão respeitados os preceitos da ética profissional;
>
> [...]

Nesse contexto, foi instituída a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (PNSTT), pela Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro (Origem: Portaria MS/GM n.º 1.823/2012), que define os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados em todos os níveis de gestão do Sistema Único de Saúde para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, baseada nas ações de vigilância, para alcançar a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade ocasionada pelos padrões de desenvolvimento dos processos produtivos.

A demanda dos territórios pela formação permanente da força de trabalho para a área da Vigilância em Saúde vem sendo apontada pelos gestores, nos diferentes níveis de responsabilidade e esferas de gestão, como necessária para o fortalecimento das habilidades em Vigilância em Saúde. Promover a formação dos trabalhadores que desempenham ações nos serviços da rede básica de atenção à saúde do SUS, visando ampliar o "olhar" destes agentes nas visitas "vistorias", bem como para dar respostas rápidas às ações de saúde pública. Esses trabalhadores configuram a força de trabalho constituída pelos ACE e pelos agentes que desempenham atividades similares, mas com outras denominações, de acordo com o disposto no §1º do art. 4º da Lei n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006 e art. 1º da Portaria n.º 1.007, de 4 de maio de 2010.

A 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde (2018) realizada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), reafirmou a importância da formação técnica específica, apresentando em seu relatório final, no Subeixo 3 – Saberes, práticas, processos de trabalho e tecnologias na Vigilância em Saúde, que as propostas apontaram a necessidade de fortalecer a Vigilância em Saúde para dar respostas rápidas às Emergências em Saúde Pública e eventos de massa, por meio da capacitação e formação dos profissionais de saúde e a sociedade civil.

O marco de orientação deste trabalho é a indissociabilidade da formação de recursos humanos para a saúde com organização, qualidade e efetividade dos processos de prestação de serviços de saúde. Nessa linha e contexto, a ampliação quantitativa e qualitativa da formação profissional técnica de nível médio para área da Vigilância em Saúde inscreve-se como uma das prioridades na perspectiva de superar desafios estruturais, tais como:

- A dissociação dos processos e programas de trabalho da área da Vigilância em Saúde e, consequentemente, a fragmentação das ações que lhes são próprias.
- A compartimentalização de recursos e aportes estratégicos no plano organizacional e operacional, que potencializa e, até mesmo, cria limites ao desenvolvimento dos processos e intervenções da área da Vigilância em Saúde.
- A secundarização da natureza multidisciplinar, transversal, complexa e abrangente dos elementos e questões que caracterizam a Vigilância em Saúde, dando origem a, pelo menos, duas situações críticas para a organização e a qualidade dos serviços dela, com seus desdobramentos para a qualificação da força de trabalho dessa área e na composição tecnológica das equipes.

Desse modo, cabe ressaltar a importância dessa Diretriz para a formação do agente de combate às endemias, no Curso Técnico de Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, como uma proposta de fortalecimento das ações de vigilância em saúde na Atenção Primária à Saúde, especialmente, junto às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

De acordo com o Módulo 1 do *Guia da Política Nacional da Atenção Básica*, que trata da Integração Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.

> [...] É importante entender as ações de vigilância em saúde como transversais a todas as ações da equipe de AB, que envolvem desde o olhar sobre o território até a organização de linhas de cuidado, passando pelo entendimento do processo saúde-doença que norteia as consultas individuais e coletivas, visitas domiciliares, grupos e procedimentos realizados pelas equipes de AB. Portanto, a organização das ações integradas de trabalho é responsabilidade partilhada das equipes de AB e VS, da atenção e da gestão, sendo imprescindível priorizar esta pauta nos espaços de diálogo entre essas equipes no cotidiano de trabalho, buscando construir os caminhos para se chegar a essa integração em cada realidade (BRASIL, 2018b, p. 25).

Nesse processo, a Vigilância em Saúde (sanitária, ambiental, epidemiológica e do trabalhador) e a Promoção da Saúde mostram-se como referenciais essenciais para a identificação da rede de causalidades e dos elementos que exercem determinação sobre o processo saúde-doença, auxiliando na percepção dos problemas de saúde e no planejamento das estratégias de intervenção.

No plano das políticas de saúde, a definição de diretrizes sustenta os processos formativos dirigidos à qualificação da força de trabalho em saúde, repercutindo na organização, na qualidade e na efetividade dos serviços de saúde prestados à população. O desafio de coordenar processos que visem à efetivação desse compromisso está sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e vem sendo concretizado pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges), especificamente, pela Coordenação-Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde (Cgates).

> Para qualificar a atenção à saúde voltada para a promoção, prevenção, controle de doenças e agravos no âmbito das UBS, é fundamental que os profissionais estejam minimamente familiarizados com os elementos referentes à ocorrência das doenças e agravos (tempo, lugar e pessoa) e que tenham capacidade de análise dos dados essenciais referentes aos determinantes e condicionantes da saúde, às estatísticas vitais. Nesse sentido, o processo de formação das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) deve desenvolver o raciocínio epidemiológico para compreensão e intervenção sobre os problemas de saúde prioritários da população no território, tomando como base o diagnóstico situacional para o planejamento e programação das ações de promoção, prevenção, controle e eliminação das doenças e agravos no seu território de atuação (BRASIL, 2018b, p. 26).

À luz dos princípios e referenciais consignados nas políticas nacionais de educação e de saúde, a análise dos resultados obtidos permitiu firmar as bases para as diretrizes e as orientações curriculares, objeto deste documento, que pretendem:

- Instituir fundamentos para a formação do Agente de Combate às Endemias, no Curso Técnico de Vigilância em saúde com Ênfase no Combate às Endemias, na perspectiva de um desempenho profissional ampliado e coerente com as políticas e estratégias desenvolvidas pelo SUS, para a efetivação das ações integradas entre a VS e a APS.
- Subsidiar as instituições formadoras na definição de um projeto político-pedagógico no qual a proposta curricular seja formulada e desenvolvida com base em competências, observando as diretrizes consignadas na Política Nacional de Educação.
- Apoiar e orientar a criação, a manutenção e o fortalecimento de infraestrutura e condições para o efetivo e contínuo oferecimento de cursos técnicos de nível médio para a área da Vigilância em Saúde, pelas instituições formadoras.

Este documento foi elaborado com a finalidade de orientar as instituições formadoras a organizarem Cursos Técnicos em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias para a formação do agente de combate às endemias (ACE). Foi elaborado respeitando a legislação pertinente e a sua estrutura segue a mesma de um Plano de Curso, de modo a subsidiar as escolas técnicas na elaboração de seu próprio plano de curso e currículo de formação.

2

MAPA DE COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL

A adoção do modelo de competência como referencial para a formulação do plano curricular dos cursos de formação profissional de técnicos de nível médio para a área da Saúde, como vem sendo indicado pelo Deges/SGTES/MS, está apoiada no conceito de competências de Zarifian (2001), por possibilitar e permitir que a abrangência e a transversalidade das múltiplas dimensões do trabalho em saúde sejam contempladas.

Para tanto, compreende-se a competência profissional como o ato de assumir responsabilidades diante das situações complexas de trabalho e que se expressa na capacidade de responder satisfatoriamente às necessidades, às demandas dos indivíduos e às coletividades por meio do trabalho como participação ativa, consciente e crítica no contexto em que se realiza, com efetiva contribuição na qualidade de vida da população.

Nesse sentido, a conquista das competências profissionais se dá ao longo do processo de formação, levando em conta a dinâmica e as contradições do mundo do trabalho, os contextos sociopolíticos, bem como as transformações técnicas e organizacionais, sendo definidas historicamente, de forma individual e coletiva (DELUIZ, 2001).

Em sentido estrito, competência é o que o indivíduo sabe ou é capaz de fazer em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes. Contudo, em sentido amplo, esses termos vinculam-se ao conceito ampliado de trabalho como conjunto complexo "de acontecimentos" geralmente imprevisíveis e com baixa margem para prescrições. Assim reconfigurado, o trabalho vai implicar a reorientação da formação para o desenvolvimento de capacidades e iniciativas de intervenções diante das necessidades cada vez mais complexas em todos os campos profissionais. Ao desenvolver as competências específicas, essas vão se agregando à formação do futuro profissional e durante o seu processo de trabalho ao longo da vida.

Na formação profissional de nível técnico, faz-se necessária a utilização do referencial de Educação no Trabalho, em que os cenários de produção de cuidado são também cenários de produção pedagógica, provocando mudanças nos sujeitos trabalhadores e, consequentemente, na formação dos profissionais e no SUS.

Junto a todos esses aspectos e situações consideradas, a adoção do modelo de competência torna-se um dos marcos da reforma educacional brasileira como estabelece a Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional e normas, diretrizes e referenciais definidos pelo MEC e pela Secretaria Estadual de Educação (SEE).

Tais regulações sinalizam para a necessidade de reorientação da prática pedagógica, em especial, no que diz respeito à organização inflexível da formação centrada quase exclusivamente em disciplinas objetivando o estoque de conhecimentos e procedimentos.

Este mapa de competências e o marco de orientação curricular subsequente são partes do processo de reorientação da formação profissional de técnicos de nível médio para a área da Vigilância em Saúde, de forma a atender o que estabelece a Constituição Federal de 1988 (art. 200), a Lei n.º 8.080/1990 para que, alinhados ao perfil epidemiológico local, responder com qualidade, pertinência e efetividade as demandas e as necessidades emergentes:

- Das diferenças advindas do perfil demográfico e epidemiológico do País, o que tem, inclusive, justificado e legitimado situações marginais para a qualidade dos serviços de vigilância em saúde.
- Da expressiva presença de trabalhadores sem qualificação específica, comprometendo a atenção e a efetividade das ações da vigilância, inclusive, nos casos de riscos e agravos de alta incidência e prevalência.
- Da necessária descentralização dos serviços, fator que exige equipes com composição tecnológica correspondente à complexidade e à diversidade das ações de vigilância em saúde, na maioria dos municípios.
- Da própria natureza do trabalho na área da Vigilância em Saúde, fortemente dependente da complementaridade de abordagens, ações e procedimentos.
- De incentivo à criação e oferecimento de cursos de nível técnico, segundo estabelece a Resolução n.º 3, de 21 de novembro de 2018, considerando necessidades e demandas das diferentes subáreas da Vigilância em Saúde.
- De qualificação dos trabalhadores que desempenham ações de vigilância em saúde nos serviços da Rede Básica de Atenção à Saúde do SUS.

2.1 Ações do Técnico em Vigilância em Saúde

Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC (2014, p. 14), o Curso Técnico em Vigilância em Saúde é um dos cursos do eixo tecnológico denominado Ambiente e Saúde, descrito como o eixo que:

> Compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco, programas de educação ambiental. Tais ações vinculam-se ao suporte de sistemas, processos e métodos utilizados na análise, diagnóstico e gestão, provendo apoio aos profissionais da Saúde nas intervenções e no processo saúde-doença de indivíduos, bem como

> propondo e gerenciando soluções tecnológicas mitigadoras e de avaliação e controle da segurança e dos recursos naturais. Pesquisa e inovação tecnológica, constante atualização e capacitação, fundamentadas nas ciências da vida, nas tecnologias físicas e nos processos gerenciais, são características comuns deste eixo.

Em tese, esta descrição guarda algum grau de relação e correspondência com as competências profissionais do técnico em Vigilância em Saúde, como, também, com as dos demais técnicos agrupados nesse eixo. Ao caracterizar científica e tecnologicamente o curso, o MEC nomeia ações que conformam a atuação do técnico em Vigilância em Saúde. São elas:

> Desenvolve ações de inspeção e fiscalização sanitárias. Aplica normatização relacionada a produtos, processos, ambientes e serviços de interesse da saúde. Investiga, monitora e avalia riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. Realiza planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Controla o fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos em portos, aeroportos e fronteiras. Desenvolve ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores (BRASIL, 2014, p. 42).

O técnico de Vigilância em Saúde tem as seguintes atribuições:

- O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão direta do gestor local e acompanhamento dos demais gestores de cada ente federado.
- Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde.
- Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em interação com o agente comunitário de saúde e a equipe de Atenção Básica.
- Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável.
- Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas.
- Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças.
- Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças.
- Execução de ações de prevenção e controle de doenças com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores.
- Execução de ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças.
- O registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS.

- Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais.
- Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

É considerada atividade dos agentes de combate às endemias, assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, a participação:

- Planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações.
- Coleta de animais, no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no município.
- Necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais ou por meio de outros procedimentos pertinentes.
- Investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública.
- Realização do planejamento, do desenvolvimento e da execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de Vigilância em Saúde.
- O agente de combate às endemias poderá participar, ainda, mediante capacitação adequada, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
- O agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:
    - » Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos.
    - » No planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família.

- » Na identificação e no encaminhamento para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a condicionantes e a determinantes ambientais, interfiram no curso de doenças e agravos ou tenham importância epidemiológica.
- » Na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

A regulação desse profissional compete ao ente federativo ao qual o agente comunitário de saúde ou o agente de combate às endemias esteja vinculado, bem como fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo (Lei n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018).

Nesse contexto, a Política Nacional de Atenção Primária à Saúde e a Política Nacional de Vigilância em Saúde apontam diretrizes para a integração entre as ações dos profissionais de saúde, proporcionando a melhoria dos processos de trabalho com vistas à eficiência, à efetividade e à qualidade das ações propostas (BRASIL, 2018a).

2.2 Eixos Estruturantes e Natureza das Ações

No campo da formação profissional para o SUS, assume-se a abertura para os desafios da inovação das práticas educativas, que promovam ampla aderência aos desenhos organizacionais da atenção à saúde, às aprendizagens significativas e às necessidades locorregionais de saúde e de seus próprios trabalhadores, conforme afirmado em políticas e ações para a educação permanente em saúde.

O Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias está fundamentado em três eixos estruturantes de ações de naturezas distintas e indissociáveis, que se articulam e se efetivam em habilidades, conhecimentos, atitudes e valores. São eles:

- Educação e comunicação.
- Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais.
- Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde.

Figura 1 – Eixos estruturantes e natureza das ações

Fonte: (BRASIL, 2011).

Na definição das competências, como referencial para o projeto político-pedagógico, o pressuposto básico é que a articulação dos saberes em competências amplia as possibilidades do processo de formação do agente de combate às endemias no Curso Técnico em Vigilância em Saúde, no plano científico, tecnológico, cultural, ético e político.

O mapa de competências da formação se pauta justamente na integração entre o conhecimento, a técnica e a ética, componentes essenciais de uma competência bem consolidada em prol do indivíduo, da família e de sua comunidade.

Esses eixos, no seu conjunto, conformam as competências gerais pertinentes e necessárias à formação do Perfil Profissional do Técnico em Vigilância em Saúde:

2.3 Competências Gerais

- Articular população, trabalhadores e serviços da saúde e de outras áreas do território de referência para programar ações e intervenções intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, da prevenção e do controle de doenças e agravos à saúde.
- Executar ações e procedimentos técnicos específicos, complementares e compartilhados no sentido da proteção, da prevenção e do controle de doenças e de

agravos e riscos relacionados a produtos, ao meio ambiente, aos serviços de saúde e a outros serviços de interesse da saúde.

- Organizar e gerir o processo de trabalho da vigilância em saúde utilizando dados e informações para identificar e intervir em situações de risco, de vulnerabilidade e de suscetibilidade de grupos populacionais e ambientes, conforme normas e protocolos estabelecidos pela União, estados, municípios e DF.

Essas competências gerais que definem o perfil de conclusão estão distribuídas nos âmbitos de atuação deste profissional, buscando garantir a integralidade de suas ações, segundo os contextos em que se desenvolvem as práticas.

O itinerário formativo para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias pressupõe a transversalidade, em cada um dos momentos formativos, dos eixos estruturantes citados anteriormente. Além disso, cada etapa está referenciada numa dimensão concreta do trabalho desenvolvido por este profissional, de forma a garantir a integralidade de suas ações.

A estrutura curricular proposta para o curso inclui três etapas, em que cada uma delas apresenta uma competência específica para o desenvolvimento do perfil profissional proposto.

Figura 2 – Etapas estruturantes do mapa de competências

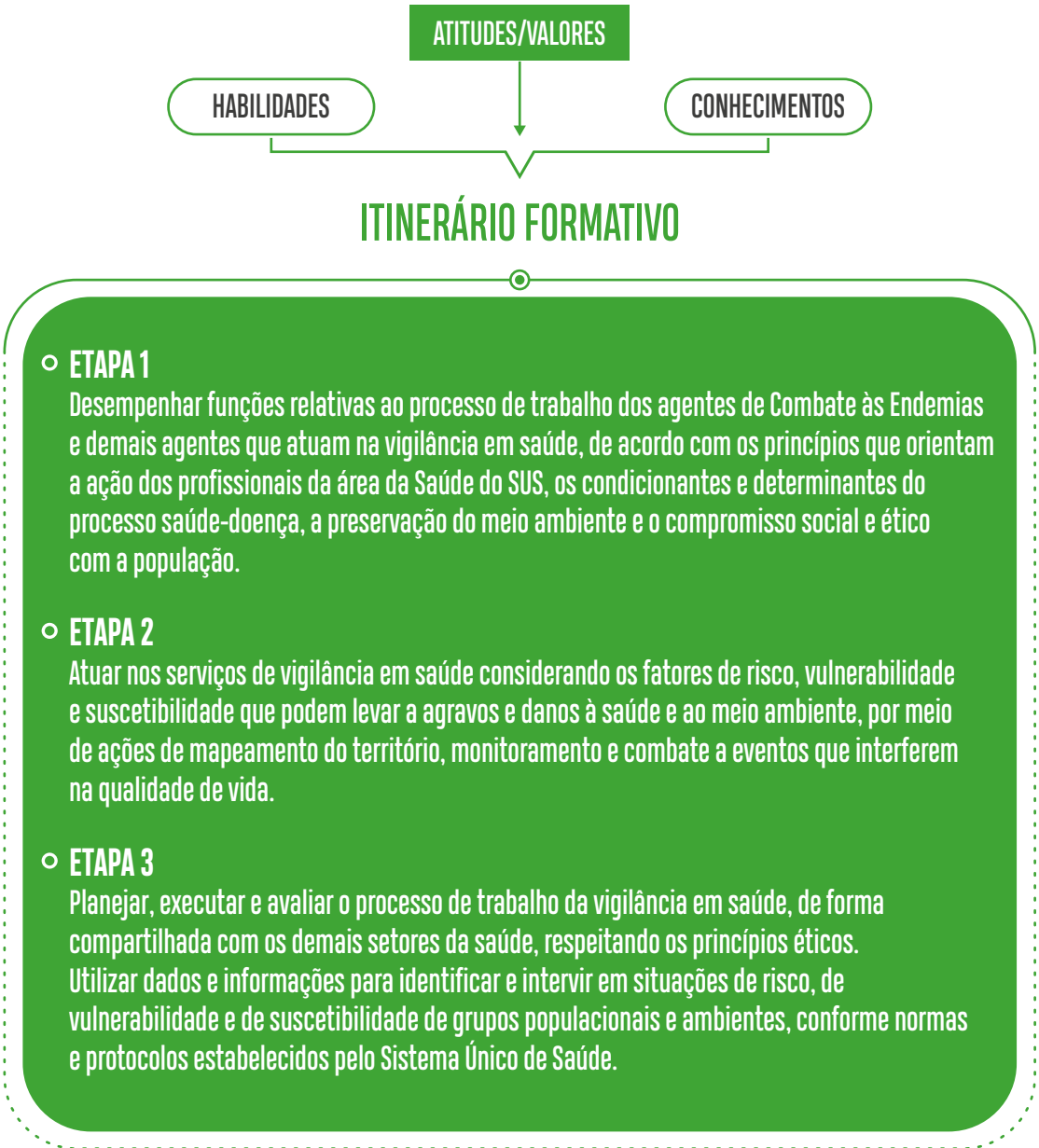

Fonte: Elaboração própria.

Nessa perspectiva, o trabalho como princípio educativo é o que possibilitará a integração das bases educativas com a prática social concreta da Vigilância em Saúde na perspectiva do proposto pelo SUS.

2.4 Composição das Competências que Compõem as Etapas do Itinerário Formativo do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias

Atitudes/Valores/Ética

Os aspectos éticos e morais são considerados transversais a todas as competências e se expressam pela capacidade de crítica, atitude, reflexão e mudança ativa em si mesmo e nas suas práticas. As atitudes incorporam:

- Interagir com os indivíduos e seu grupo social, as coletividades e a população.
- Levar em conta a pertinência, a oportunidade e a precisão das ações e os procedimentos que realiza, medindo-se pelos indivíduos, grupos e populações a que se refere sua prática profissional.
- Fomentar a mobilização da comunidade para ações de promoção e prevenção de agravos à saúde.
- Respeitar valores culturais e individualidades ao pensar e propor as práticas de saúde.
- Buscar alternativas frente a situações adversas, com postura ativa.
- Recorrer à equipe de trabalho para a solução ou o encaminhamento de problemas identificados.
- Colocar-se em equipe de trabalho em prol da organização e da eficácia das práticas de saúde.
- Atuar de forma criativa, oportuna e com pertinência técnica, científica e política em relação dialógica, crítica e autônoma com a equipe de trabalho, os outros setores da área da Saúde e a população.
- Pensar criticamente seus compromissos e suas responsabilidades como cidadão e trabalhador.
- Manifestar compreensão respeitosa, responsável, sensível e solidária, considerando a diversidade sociocultural.
- Realizar comunicação clara e compromissada com a melhoria da qualidade de vida e com a preservação dos bens e do ambiente.
- Ter atuação pautada na saúde como direito e como bem público.

A partir das três competências gerais estabelecidas para a formação do técnico em Vigilância em Saúde, foram desenvolvidas mais três competências específicas que correspondem ao que será construído em cada uma das etapas formativas, sempre trazendo em seu bojo o desenvolvimento das competências gerais, de forma articulada.

Etapa I – Formação Inicial

Fundamentado no trabalho em saúde, com destaque para a especificidade da área da Vigilância em Saúde no combate às endemias como processo centrado na produção e na utilização de dados e informações para identificar e intervir em situações de risco, de vulnerabilidade e de

suscetibilidade de grupos populacionais e ambientes, conforme normas e protocolos estabelecidos pela União, estados e municípios.

Competência: desempenhar funções relativas ao processo de trabalho dos agentes de combate às endemias e demais agentes que atuam na vigilância em saúde, de acordo os princípios que orientam a ação dos profissionais da área da Saúde no SUS, os condicionantes e determinantes do processo saúde-doença, a preservação do meio ambiente e o compromisso social e ético com a população. Além disso, identificar os riscos a que estão expostos e adotar medidas de segurança pertinentes para assegurar que a execução de seu trabalho não ocasione doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Habilidades

- Selecionar e analisar fontes de dados e informações de interesse para a organização do processo de trabalho em saúde.
- Cadastrar e atualizar a base de imóveis para mapeamento, planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças.
- Articular fluxos de informação para a organização do processo de trabalho em saúde.
- Desenvolver, em conjunto com a equipe da vigilância e APS, ações de planejamento e organização do trabalho em vigilância em saúde.
- Operar sistemas de informação e inquéritos de interesse para a área de vigilância em saúde e APS.
- Acessar fontes de dados e informações de importância à saúde (IBGE, DataSUS, e-SUS-AB, entre outras).
- Compreender e cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, nas realizações das atribuições perante a comunidade, as famílias e com os demais profissionais.
- Redigir relatórios técnicos.
- Coletar, registrar, organizar e preservar dados e informações resultantes das ações e dos procedimentos técnico-operacionais da Vigilância em Saúde (territorialização em saúde, monitoramento e aplicação de protocolos de vigilância) com o devido sigilo ético.
- Identificar e informar a ocorrência de agravos de importância em saúde pública e de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica, incluindo caso de violência interpessoal/autoprovocada.
- Realizar atividades de educação e promoção da saúde dedicadas a indivíduos, famílias, comunidades e grupos sociais nos diferentes ciclos de vida.
- Identificar, oportuna e pertinentemente, a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde.
- Atuar, de forma integrada com a equipe de saúde, em situações de desastres naturais e outras situações emergenciais.
- Compreender a influência de determinantes e condicionantes ambientais no processo de saúde-doença.

- Identificar os possíveis riscos a que estão expostos e aplicar corretamente as medidas de proteção durante a execução de suas atribuições, para minimizar a ocorrência de doenças e agravos ocasionados pelos processos de trabalho.

Quadro 1 – Conhecimentos e organização dos conteúdos – Etapa 1

Sistema Único de Saúde e políticas públicas
• Estrutura e organização do SUS: história, legislação, políticas e gestão da saúde, vigilância em saúde e da Atenção Primária à Saúde (APS). • Política Nacional de Saúde: princípios e diretrizes do SUS e programas prioritários. • Política Nacional de Promoção da Saúde. • Política Nacional de Atenção Básica. • Política Nacional de Vigilância em Saúde. • Política Nacional de Segurança do Paciente. • Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora. • Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Violências e Acidentes. • Estrutura e organização do MS, SES e SMS. • Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. • Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. • Plano Municipal e Local de Saúde.
Processo saúde-doença e seus determinantes e a promoção da saúde
• Visão holística da saúde: conceito de saúde e doença. • Níveis de assistência à saúde. • Saúde e cidadania. • Prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, infectoparasitárias e crônico-degenerativas, bem como violências e acidentes. • Atuação do profissional na Educação em Saúde. • Recursos de saúde disponíveis na comunidade. • Bases sociais, pedagógicas e culturais dos processos de comunicação e de educação para a saúde: técnicas de elaboração de material e recursos instrucionais e de comunicação em saúde. • Educação popular em saúde, reconhecendo a diversidade dos saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares. • Processos educativos participativos. • Controle social e participação popular.

continua

continuação

Introdução à informática e aos sistemas de informação em saúde

- Fundamentos básicos da informática.
- Informação em saúde: conceito, uso e fontes; bases de dados de interesse da saúde.
- Instrumentos de coleta de dados em saúde.
- Sistema de informação, inquéritos e registros em saúde.

Risco, vulnerabilidade e danos à saúde da população e do meio ambiente

- Conceitos básicos de geografia e de cartografia, ecologia.
- Territorialização e geoprocessamento em saúde.
- Perfil sanitário nacional, regional e local.
- Indicadores de saúde.
- Epidemiologia descritiva; conceitos básicos.
- Processos endêmicos e epidêmicos.
- Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes no município: conceitos básicos e ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental e vigilância em saúde do trabalhador.
- Saneamento básico: sistema de abastecimento e qualidade da água de consumo humano, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.
- Fundamentos sobre toxicologia, contaminantes químicos que interferem na saúde humana, normas de segurança, trabalho, identificação de riscos e segmentos vulneráveis.
- Fundamentos sobre o uso, manejo e descarte de agrotóxicos e domissanitários no controle de endemias.
- Conhecimentos básicos da biologia animal (canino e felino) e de outros animais, roedores e vetores de interesse da saúde.
- Fundamentos sobre o armazenamento e as técnicas de coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas em animais (caninos, felinos, roedores, morcegos e outros quando necessário), para contribuir no desenvolvimento da ação.
- Conhecimentos básicos de efeitos adversos pós-vacinais com foco em animais.
- Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças.
- Principais abordagens sobre coleta, captura, acondicionamento e transporte de vetores; e fundamentos básicos sobre coleta, captura, acondicionamento e transporte de outros animais reservatórios de doenças, conforme o perfil sanitário regional e municipal.
- Métodos, técnicas e instrumentos de busca ativa e de notificações.

continua

conclusão

Processo de trabalho em saúde e da vigilância em saúde
• Processo de trabalho na Atenção Primária de Saúde e Atribuições dos profissionais da APS/ESF. • Especificidades do trabalho na área da Vigilância em Saúde: conceito, planejamento, organização. • O trabalho da equipe multiprofissional. • Ética e trabalho: a questão dos meios e dos fins no trabalho em saúde, conflitos entre dimensão pública e privada da ética. • Bioética: conceito e princípios. • Normas de segurança no trabalho e biossegurança. • Proteção e Segurança Sanitária. • Visita domiciliar: abordagem, critérios e procedimentos. • Equipamentos de proteção individual (EPIs) e Equipamentos de proteção coletiva (EPCs): tipos e usos. • Normas de redação. • Fundamentos de comunicação de risco em saúde.
Noções básicas de primeiros socorros
• Primeiros socorros em afogamentos, queimaduras, aspiração de corpo estranho, envenenamentos, politraumatismo, parada cardiorrespiratória.

Fonte: Elaboração própria.

Etapa II: Execução de Ações e Procedimentos Técnico-Operacionais

Ações, procedimentos e intervenções na área de Vigilância em Saúde, articulados de maneira intersetorial e interprofissional; têm o território como lócus privilegiado das práticas e do trabalho da vigilância em saúde, e a territorialização como processo de (re)significação da formação.

Competência: atuar nos serviços de vigilância em saúde considerando os fatores de risco, vulnerabilidade e suscetibilidades que podem levar a agravos e danos à saúde e ao meio ambiente, por meio de ações de monitoramento e combate a eventos que interferem na qualidade de vida.

Habilidades

- Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, o manejo ambiental e as outras ações de manejo integrado de vetores.
- Atuar em situações de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA), zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e APS.

- Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças.
- Atuar, de forma integrada com a APS, no controle e na prevenção de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.
- Orientar pessoas, grupos, setores de prestação de serviços e de produção quanto a ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.
- Criar e construir, caso não exista, ou reforçar os meios de informação e de comunicação para a população do território de referência.
- Planejar, executar e avaliar as ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações.
- Participar da coleta de animais no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no município.
- Identificar, no meio ambiente, fatores de risco não biológicos para a saúde humana relacionados à qualidade da água, do ar e do solo.
- Adotar medidas de proteção coletiva e individual, seja de ordem administrativa, de planejamento ou de organização para substituir, eliminar ou reduzir os possíveis riscos existentes durante o desenvolvimento das ações que constituem o seu processo de trabalho.

Quadro 2 – Conhecimentos e organização dos conteúdos – Etapa 2

Epidemiologia e bioestatística
• Métodos, aplicação e medidas em atenção primária; determinantes e condicionantes em saúde, riscos e vulnerabilidade. • Indicadores de saúde, processos endêmicos e epidêmicos. • Perfil sanitário nacional e do território de referência: doenças e agravos (transmissíveis, não transmissíveis e relacionadas ao trabalho), eventos adversos e queixa técnica. • População e amostra. • Tipos de variáveis. • Frequência. • Medidas de tendência central. • Medidas de dispersão. • Distribuição de probabilidade.

continua

continuação

Microbiologia, toxicologia e imunologia

- Noções de Microbiologia: estudos das bactérias, fungos, vírus e parasitas (infecções bacterianas, fúngicas, virais e parasitoses), conceitos de contaminação.
- Toxicologia: conceitos, áreas da toxicologia, agentes tóxicos, classificação dos agentes tóxicos, toxicidade, risco tóxico, intoxicação, classificação dos efeitos tóxicos.
- Imunologia: imunidade inata e adquirida.
- Reação antígeno e anticorpo, imunologia celular.
- Conceitos básicos do Programa Nacional de Imunização (vacinas, armazenamento, transporte, conservação de imunobiológicos).
- Biossegurança: classificação dos riscos; controle dos riscos químicos, físicos e biológicos; imunização da equipe de saúde; acidentes perfurocortantes e as medidas profiláticas; métodos e técnicas de limpeza e desinfecção terminal e concorrente, conceitos de assepsia, antissepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização; contaminação radioativa – fontes, prevenção e controle; gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos.
- Protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixas técnicas.

Geoprocessamento em saúde

- Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica (SIG); Funções e objetivos de um SIG; Aplicações do SIG na Vigilância em Saúde; Fontes nacionais de dados sobre saúde e ambiente.
- Dados demográficos; dados cartográficos; desenvolvimento de projetos de SIG; unidades espaciais de dados; dados espaciais; estrutura de armazenamentos de dados gráficos; dados não gráficos.
- Geocodificação; mapeamento temático; linguagem cartográfica; interpretação de mapas para a saúde; mapeamento de fluxos.
- Noção de espaço geográfico e seu significado político.
- Paisagem, lugar, espaço natural e espaço artificial.
- Território e espaço geográfico.
- Orientação, localização e representação da Terra.
- Coordenadas geográficas, pontos cardeais.
- Dinâmica populacional, teorias demográficas, evolução das populações, movimentos populacionais, distribuição de renda e de riquezas, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
- Urbanização: conceito e evolução, diferentes formas por grupos de população, aglomeração urbana, cidades e suas classificações.

continua

continuação

- População, densidade demográfica, taxa de natalidade, taxa de mortalidade, crescimento vegetativo, desigualdades econômicas e sociais.
- Cartografia, representação terrestre, mapas, escala, projeções cartográficas, símbolos, convenções, sensoriamento remoto e cartográfico, radar, satélites artificiais.
- Fundamentos para elaboração de mapas de risco à saúde.

Condições de vida, saneamento ambiental e habitação

- Saneamento, sistemas de abastecimento de água, parâmetros de potabilidade da água de consumo humano, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.
- Drenagem urbana.
- Contaminantes ambientais não biológicos que interferem na saúde humana.
- Doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA).
- Fundamentos sobre avaliação de risco à saúde humana.
- Técnicas de coleta e biossegurança.
- Medidas de prevenção e controle do meio ambiente.
- Atuação da Vigilância em Saúde Ambiental.
- Medidas básicas de saneamento; das condições de vida e habitação.
- Intersetorialidade.

Vigilância e combate de vetores, animais peçonhentos, hospedeiros e reservatórios animais de doenças

- Biologia dos artrópodes de importância sanitária, animais peçonhentos, hospedeiros e reservatórios animais de doença.
- Taxonomia de artrópodes de importância sanitária, animais peçonhentos, hospedeiros e reservatórios animais de doença.
- Técnicas de controle de artrópodes de importância sanitária, animais peçonhentos, hospedeiros e reservatórios animais de doença.
- Anatomia e fisiologia de canídeos e felinos para fins de coleta de amostra de sangue.
- Técnicas de coleta, de captura, de acondicionamento e de remessa de artrópodes de importância sanitária, animais peçonhentos, hospedeiros e reservatórios animais de doença.
- Medidas de prevenção e controle de endemias e de biossegurança.
- Intersetorialidade.
- Educação popular em saúde.

continua

conclusão

Vigilância em zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses
• Principais doenças, agentes etiológicos e hospedeiros: chikungunya, dengue, doença de Chagas, ectoparasitoses, febre amarela, febre maculosa, leishmaniose tegumentar americana, leishmaniose visceral, leptospirose, malária, raiva e zica. • Métodos, técnicas e procedimentos de controle e de prevenção. • Intersetorialidade. • Educação popular em saúde.
Prevenção de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis e ações de promoção da saúde
• Doenças e agravos não transmissíveis, incluindo os diversos tipos de violências e acidentes, conforme perfil sanitário nacional e território de referência. • Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil (2011-2022). • Principais fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis, violências e acidentes. • Violências para fins de notificação compulsória: ficha, principais conceitos, tipos de violência e casos para notificação. • Intersetorialidade para promoção, prevenção e cuidado das doenças e agravos não transmissíveis.

Fonte: Elaboração própria

Etapa III – Gestão e Planejamento do Processo de Trabalho na Vigilância em Saúde

As políticas, o planejamento e a organização em saúde são referências e instrumentos que estruturam e qualificam o trabalho e o trabalhador para o desenvolvimento político, ético e técnico das ações de vigilância em saúde para o agente de combate às endemias.

Competência: planejar, executar e avaliar o processo de vigilância em saúde de forma compartilhada com os demais setores da Saúde, conforme os princípios éticos. Utilizar dados e informações para identificar e intervir em situações de risco, de vulnerabilidade e de suscetibilidade de indivíduos, famílias, comunidades, trabalhadores, grupos populacionais e ambientes, conforme normas e protocolos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde.

Habilidades

- Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas nas unidades e nos serviços de vigilância em saúde articulada à APS.
- Planejar, monitorar e avaliar incluindo instrumentos de Planejamento Estratégico Situacional.
- Elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho a partir da análise de situação de saúde.

- Programar e organizar atividades de educação permanente para a qualificação da equipe de trabalho.
- Integrar equipes de planejamento e programação de ações de proteção e promoção à saúde de grupos, referidas ao ambiente e à segurança do trabalho.
- Adotar medidas de proteção, segurança em saúde do trabalhador para eliminar o perigo ou limitar sua exposição a fatores de riscos existentes em suas atividades laborais.
- Adotar a hierarquia de controle de riscos que envolve: a eliminação ou substituição do perigo, os controles de engenharia e administrativos e a utilização de equipamento de proteção individual.
- Participar na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença.
- Planejar, desenvolver e avaliar as ações em saúde.

Quadro 3 – Conhecimentos e organização dos conteúdos – Etapa 3

Ética, Bioética e relações interpessoais
• Ética, trabalho e saúde. • Cidadania e solidariedade e a relação entre serviço de saúde e comunidade. • Bioética na Assistência à Saúde. • Estado Democrático de Direito, Direitos Humanos e Direito à Saúde. • Relações Humanas, Relações Interpessoais. • Ambiente de trabalho e as relações interpessoais. • Trabalho em equipe. • Dilemas éticos. • Sigilo profissional. • Combate ao estigma e a discriminação nos serviços de saúde.
Direito Sanitário e Ambiental
• Legislação profissional. • Consolidação do Direito Sanitário no Brasil; Procedimento (ou processo) administrativo; conceito de procedimento administrativo; princípios informadores; instâncias administrativas; representação e reclamação administrativas; pedido de reconsideração; recursos hierárquicos; coisa julgada administrativa; poder de polícia.

continua

conclusão

- Princípio da Responsabilidade no Direito Sanitário; o processo administrativo-sanitário no âmbito federal, estadual e municipal; Lei n.º 6.437/1977 e RDC n.º 205/2005.
- Definições em Direito Ambiental.
- Política Nacional de Meio Ambiente, crimes ambientais, responsabilidade ambiental.
- Amazônia Legal.

Planejamento, organização do processo de trabalho e integração da APS e da Vigilância em Saúde

- Instrumentos do planejamento estratégico situacional.
- Programação locorregional das ações da Vigilância em Saúde.
- Instrumentos de Gestão (Pacto pela Saúde, Plano Diretor de Regionalização (PDR), Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), Programação das ações de Vigilância em Saúde (Pavs), Relatório de Gestão, Plano Estadual e Municipal de Saúde, Plano Diretor de Vigilância Sanitária (Pdvisa), Planos de ação de Visa.
- Monitoramento e avaliação.
- Base de dados e informações para o planejamento, a programação, o monitoramento e a avaliação em vigilância em saúde.
- Rede de Atenção em Saúde (fluxos, referência e contrarreferência).
- Trabalho em equipe e ações integradas com o ACS e as APS.
- Estratégias para a organização e a operacionalização do trabalho da vigilância em saúde: integração e intersetorialidade.
- Ações programáticas/pactuadas.
- Articulação do trabalho da vigilância em saúde com organizações e redes sociais do território de referência.
- Hierarquia de controle de risco para eliminar, substituir ou reduzir os perigos existentes nos ambientes e processos de trabalho.

Fonte: Elaboração própria.

3 MARCO DE ORIENTAÇÃO CURRICULAR

Conforme estabelecido formalmente, a organização curricular consubstanciada nos planos dos cursos é prerrogativa e atribuição da instituição formadora.

Tendo em vista que a ordenação da formação de recursos humanos para a saúde é responsabilidade do SUS, a articulação de diretrizes, referenciais, propósitos e prioridades das políticas de saúde e de educação torna-se estratégia privilegiada para o desenvolvimento dos processos de formação e de educação permanente necessárias ao SUS.

3.1 Justificativa do Curso

Na justificativa do curso é imprescindível que a instituição formadora contextualize a necessidade social e política do curso, considerando:

- A situação e o contexto da área da Vigilância em Saúde em âmbito nacional, regional e local.
- O perfil epidemiológico nacional, regional e local.
- O mapeamento de risco em saúde nacional, regional e local.
- A demanda técnica e política do técnico a ser formado em que estejam destacadas as normativas (portarias, resoluções, decretos e outros) que implicam a presença desse técnico na organização e na prestação de serviços de atenção à saúde.
- O perfil da força de trabalho em saúde (nacional, regional e local), destacando a expressão e a necessidade do trabalho do técnico de nível médio na área da Vigilância em Saúde na Atenção Básica em âmbito local/regional.
- As condições pedagógicas, tecnológicas e operacionais da instituição formadora para realizar o processo formativo.
- As articulações, as negociações e os acordos da instituição formadora com instâncias e organismos dos setores da Educação e da Saúde para desenvolver cursos de formação técnica por meio de diferentes alternativas pedagógicas, inclusive via descentralização dos processos formativos.
- O papel e a função das instituições formadoras na efetivação e no fortalecimento do Sistema de Saúde por meio da qualificação da força de trabalho, especificamente, dos trabalhadores técnicos de nível médio.

3.2 Objetivos do Curso

O Curso Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias visa preparar profissionais para atuar como técnicos de nível médio junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de proteção à saúde de indivíduos e das famílias na Atenção Primária à Saúde.

3.3 Requisitos de Acesso às Vagas

O acesso ao Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias dar-se-á da seguinte forma, respeitado o disposto na Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de setembro de 2012.

1. **Etapa formativa I**: formação inicial: acesso a todos os agentes de combate às endemias inseridos no Sistema Único de Saúde, com certificado de conclusão do ensino fundamental OU atestado de realização concomitante do ensino médio.
2. **Etapa formativa II**: concluintes da etapa formativa I, certificado de conclusão do ensino fundamental OU atestado de realização concomitante do ensino médio.
3. **Etapa formativa III**: concluintes das etapas formativas I e II, com certificado de conclusão do ensino médio.

Além dos requisitos anteriores, o candidato deve ter 18 anos completos e, preferencialmente, (ser/estar exercendo a função de) agente de combate às endemias (ACE) ou estar inserido em serviços do SUS na APS ou em qualquer Unidade de Serviço do SNVS ou do Sinavisa.

3.4 Perfil Profissional de Concluinte

O Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias objetiva a apropriação dessas competências expressas na capacidade de:

- Compreender a complexidade do trabalho em saúde e a especificidade do trabalho da Vigilância em Saúde na prevenção e no combate de endemias.
- Compreender o trabalho da Vigilância em Saúde como atividade multidisciplinar que se realiza a partir de articulações intra e intersetoriais.
- Contextualizar o trabalho da vigilância como ação pública de responsabilidade do Estado; organizar, em equipe, o processo de trabalho na área da Vigilância em Saúde considerando a integralidade das ações do SUS.
- Identificar fatores e situações de risco à saúde dos agentes de controle de endemias e da população em geral.
- Utilizar conhecimentos e aportes científicos, técnicos e éticos como bases para o planejamento e a execução de ações e procedimentos específicos, complementares e integrados à APS, que caracterizam a vigilância em saúde.
- Compreender que as ações de vigilância em saúde implicam a mediação de interesses, direitos e deveres entre pessoas, grupos, processos e o acesso e consumo de bens e serviços.

Nesse sentido, o perfil profissional de concluinte a ser alcançado no Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias envolve a articulação de competências gerais, em que cada uma expressa uma dimensão da realidade de trabalho deste profissional, por meio de formulação abrangente e generalizável, de acordo com a perspectiva de construção da organização do processo de formação e de trabalho. Além disso, cada competência profissional compreende valores/atitudes, habilidades e conhecimentos que devem ser desenvolvidos.

Essas competências gerais que definem o perfil de conclusão do técnico de Vigilância em Saúde são eixos estruturantes e integradores do processo formativo, buscando garantir a integralidade de suas ações, segundo os contextos onde se desenvolvem as práticas.

3.5 Estrutura e Organização Curricular

Na estruturação e na organização curricular devem ser consideradas as formas de aprender do aluno adulto, seus esquemas de assimilação, conhecimentos e experiências prévios, determinantes histórico-sociais e influências dos padrões culturais no processo ensino-aprendizagem.

A organização curricular do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias está estruturada em três etapas, sendo a primeira etapa com terminalidade, qualificando inicialmente o agente de combate às endemias.

As demais etapas são sequenciais e articuladas entre si e contemplam as competências profissionais específicas do agente de combate às endemias que possui o Curso Técnico de Vigilância em Saúde.

Cada uma das etapas está estruturada em módulos por nível de complexidade de conhecimentos e ações pertinentes ao profissional técnico e contemplam uma carga horária com momentos de concentração e dispersão, para o desenvolvimento teórico-prático dos conteúdos.

Considerando o conjunto de atribuições comuns do ACS e ACE descritas na Pnab, sugere-se que os momentos de dispersão ou concentração realizados notadamente na etapa III, sempre que possível, possibilitem a troca de experiências e conhecimentos entre os agentes, permitindo a construção de redes de contato entre esses profissionais, que poderão ser mantidas e aprofundadas ao longo da execução de suas atribuições no território.

Ademais, a implementação dos novos conteúdos aos descritos no presente documento poderão ser acrescidas à matriz curricular, considerando a diversidade e a especificidade locorregional, devendo ser pactuadas com as instâncias gestoras do SUS.

Assim, a estrutura curricular proposta para o curso inclui três etapas, cujas competências, habilidades e conhecimento são progressivamente e cumulativamente incorporados ao itinerário formativo, conforme expressa a Figura 3.

Figura 3 – Etapas que compõem a estrutura curricular

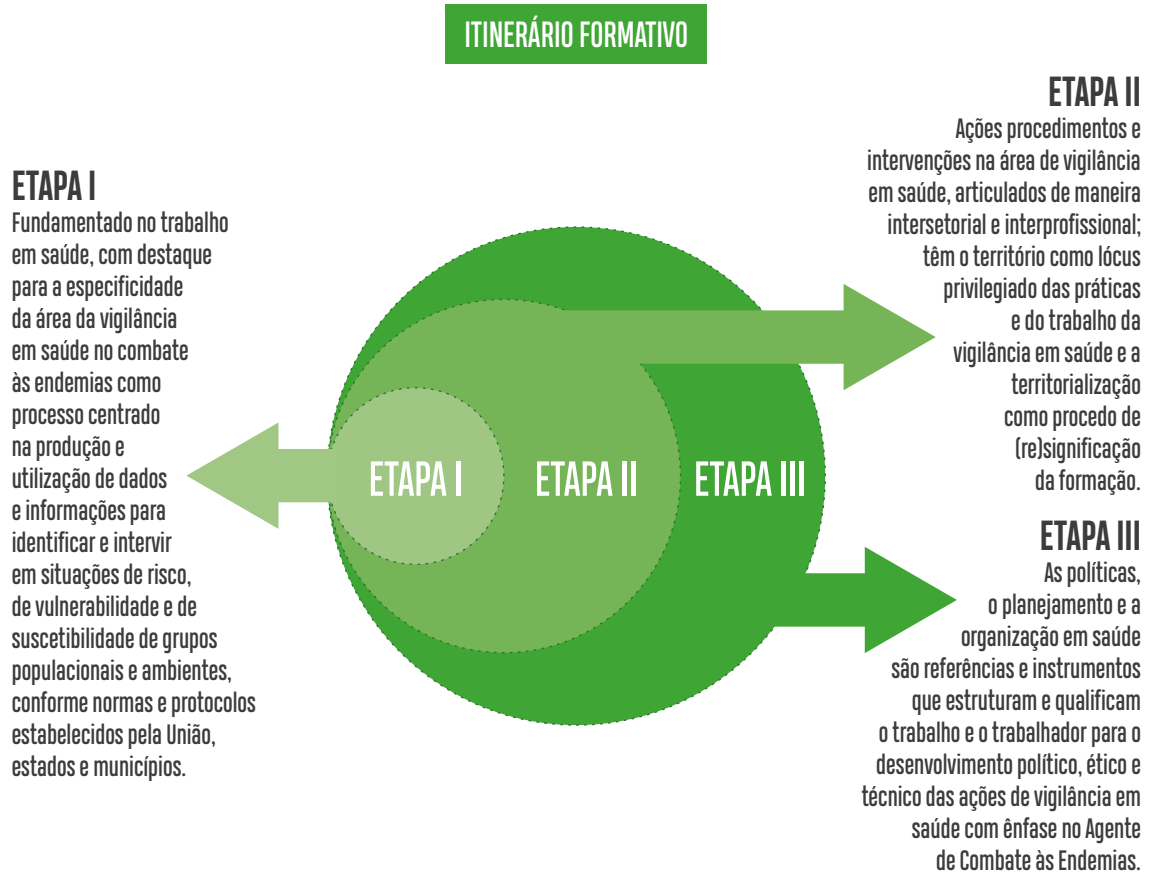

Fonte: Elaboração própria.

Essas etapas estão estruturadas em módulos que são organizados seguindo uma abordagem que contempla a articulação e a complementaridade dos conteúdos, possibilitando que problemas similares sejam tratados ao longo do currículo em níveis de profundidade diferentes.

O percurso proposto do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias pressupõe a incorporação, em cada um dos momentos formativos, dos eixos estruturantes citados anteriormente, refletindo, dessa forma, a transversalidade entre as competências (atitudes/valores, habilidades e conhecimentos).

Além disso, cada etapa está referenciada numa dimensão concreta do trabalho desenvolvido por este profissional, de forma a garantir a integralidade de suas ações, segundo os espaços e os contextos em que se desenvolvem as práticas.

O curso deverá ser oferecido na modalidade presencial ou semipresencial, todavia podem ser utilizados recursos pedagógicos informatizados, estimulando metodologias ativas e o uso

estratégico de tecnologias educacionais. Além disso, a oferta pode ser descentralizada, desde que sejam asseguradas as diretrizes pedagógicas e estruturais para o desenvolvimento do curso:

- Desenvolvimento integral das atividades do currículo (atividades teóricas e práticas, inclusive, estágio curricular), proporcionando a metodologia de integração ensino-serviço, possibilitando que as experiências dos alunos/trabalhadores sejam consideradas no processo ensino-aprendizagem aderido à realidade do trabalho, como ponto de partida de sua formação.
- Coordenação técnica, pedagógica e administrativa da instituição formadora.
- Articulação e pactuação com os gestores dos municípios de origem dos alunos quanto à liberação para participarem das atividades planejadas para o desenvolvimento do curso.
- Condições pertinentes ao desenvolvimento de todas as atividades do curso.
- Atividades de dispersão em serviço e unidades de trabalho (inclusive nos serviços de origem do aluno) programadas e acompanhadas pela instituição formadora e por trabalhadores do serviço, com o objetivo de criar condições mínimas para capacitação conjunta de profissionais da escola e do serviço em metodologias participativas, reforçando o trabalho como princípio educativo.
- No caso de o curso ser oferecido de forma descentralizada, as condições pertinentes ao desenvolvimento das atividades devem ser asseguradas.

3.6 Carga Horária

O Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias está estruturado com uma carga horária mínima de 1.200 horas, conforme legislação vigente (Resolução CNE/CEB n.º 6/2012 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC).

Contudo, recomendamos a distribuição de carga horária por etapas e módulos, sendo:

- Etapa I – carga horária mínima de 400 horas.
- Etapa II – carga horária mínima de 600 horas.
- Etapa III – carga horária mínima de 200 horas.

A prática profissional deve ser incluída na carga horária de cada etapa. Ressalta-se que o curso deve ser realizado com forte ênfase nos processos de trabalho, incluindo atividades de dispersão em serviço ou estágio supervisionado como componente prioritário da formação.

Quanto às atividades de concentração e dispersão como formas de desenvolvimento das atividades pedagógicas do currículo, a carga horária desenvolvida na fase de dispersão será computada como carga horária efetiva do curso, qualificada no plano curricular como atividade didática em dispersão.

As atividades em dispersão serão programadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor/preceptor e, se desenvolvida em unidades de serviços, também pelo profissional/preceptor e equipe da referida unidade onde foram realizadas.

Recomenda-se que sejam realizadas atividades de dispersão em parceria com os agentes comunitários de saúde, de forma a promover a articulação entre as atividades laborais das duas categorias profissionais.

A carga horária destinada ao estágio supervisionado não é obrigatória e, quando ofertada, deverá ser acrescida às horas mínimas estabelecidas para o curso técnico, seguindo a legislação de cada território.

4
MATRIZ CURRICULAR

Para fins didáticos, a organização de conteúdos terá como referência as competências gerais relacionadas às etapas e aos respectivos módulos pedagógicos em que habilidades, conhecimentos e valores são tratados objetivando o perfil de conclusão estabelecido para o curso.

Considerando a natureza dos conteúdos, a matriz curricular deverá seguir as orientações e a carga horária sugerida para o desenvolvimento das atividades em cada módulo.

MATRIZ CURRICULAR

- **Etapa I: 400 horas**
- Ementa: Fundamentado no trabalho em saúde, com destaque para a especificidade da área da Vigilância em Saúde no combate às endemias como processo centrado na produção e na utilização de dados e informações para identificar e intervir em situações de risco, de vulnerabilidade e de suscetibilidade de grupos populacionais e ambientes, conforme normas e protocolos estabelecidos pela União, estados e municípios.

MÓDULOS T/P	Carga Horária
1. Sistema Único de Saúde e políticas públicas	30
2. Processo saúde-doença e seus determinantes e a promoção da saúde	60
3. Introdução à informática e aos sistemas de informação em saúde	40
4. Risco, vulnerabilidade e danos à saúde da população e ao meio ambiente	180
5. Processo de trabalho em saúde e da vigilância em saúde	60
6. Noções básicas de primeiros socorros	30
Carga horária da Etapa I	400

- **Etapa II: 600 horas**
- Ementa: Ações, procedimentos e intervenções na área de Vigilância em Saúde, articulados de maneira intersetorial e interprofissional; têm o território como lócus privilegiado das práticas e do trabalho da vigilância em saúde e a territorialização como processo de (re)significação da formação.

MÓDULOS T/P	Carga Horária
1. Epidemiologia e bioestatística	80
2. Microbiologia, toxicologia e imunologia	30
3. Geoprocessamento em saúde	30
4. Condições de vida, saneamento ambiental e habitação	140
5. Vigilância e combate de vetores, animais peçonhentos, hospedeiros e reservatórios animais de doenças	140
6. Vigilância em zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses	120
7. Prevenção de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis e ações de promoção da saúde	60
Carga horária da Etapa II	600

- **Etapa III: 200 horas**
- Ementa: As políticas, o planejamento e a organização em saúde são referências e instrumentos que estruturam e qualificam o trabalho e o trabalhador para o desenvolvimento político, ético e técnico das ações de vigilância em saúde com ênfase no agente de combate às endemias.

MÓDULOS T/P	Carga Horária
1. Ética, bioética e relações interpessoais	30
2. Direito Sanitário e Ambiental	30
3. Planejamento e organização do processo de trabalho	140
Carga horária da Etapa III	200
Carga horária total do curso	1.200

5
CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Cada instituição formadora deve explicitar, no Regimento e no plano de curso, as orientações e os critérios para o aproveitamento das experiências anteriores como forma de valorização da experiência extraescolar dos educandos, visando à continuidade dos estudos e respeitando os itinerários formativos, conforme preconiza o art. 18, da Resolução n.º 3, de 21 de novembro de 2018 MEC/CNE/CEB.

Os conhecimentos e as experiências anteriores relacionadas ao perfil profissional de conclusão estabelecido para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias serão aproveitados após avaliação das competências já desenvolvidas pelo aluno, segundo o artigo art. 18, da Resolução n.º 3, de 21 de novembro de 2018 MEC/CNE/CEB, por meio de:

- Qualificações profissionais ou capacitações e etapas de nível técnico concluídos em outros cursos.
- Trabalho ou por outros meios informais.
- Processos formais de certificação profissional.

6
PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

O pessoal docente e técnico deverá possuir a qualificação necessária para assegurar que os estudantes do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias desenvolvam as competências descritas nos quadros apresentados na Matriz de Competências e na Organização Curricular.

Em relação aos docentes, o artigo 29, parágrafo único da Resolução MEC/CNE/CEB n.º 3, de 8 de novembro de 2018, determina:

> [...] A docência nas instituições e redes de ensino que ofertam o itinerário de formação técnica e profissional poderá ser realizada por profissionais com comprovada competência técnica referente ao saber operativo de atividades inerentes à respectiva formação técnica e profissional.

A instituição de ensino responsável pela oferta do curso deve prover pessoal docente, atentando-se para o que estabelece o referido marco legal, podendo valer-se da prerrogativa de professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, participarem ou terem reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, quando atendidas as condições de excepcionalidades previstas e válidas, conforme a legislação vigente.

Em termos gerais, o profissional docente precisa estar capacitado, com formação pedagógica que o prepare para a compreensão do ensino de competências, bem como de metodologias de ensino inovadores, em que o docente seja um agente facilitador do processo ensino-aprendizagem, além de ter conhecimento teórico e/ou prático na área específica.

7
RECURSOS DIDÁTICOS

A coordenação e o pessoal docente dos cursos deverão selecionar e indicar material didático atualizado e pertinente ao desenvolvimento das atividades do currículo (livros, textos, vídeos, documentos, entre outros), que devem estar disponibilizados aos alunos em quantidade suficiente para uso e consulta.

Ademais, as estratégias educacionais e seus recursos didáticos devem respeitar os princípios norteadores da educação profissional técnica de nível médio, dispostos no artigo 6º, incisos VI, VII e VIII, da Resolução MEC/CNE/CEB n.º 6/2012:

> São princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
> [...]
> VI – indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;
> VII – interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;
> VIII – contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas.
> [...]

8
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, além de instrumentos técnicos e pedagógicos apropriados necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares para a formação profissional, conforme a organização curricular apresentadas neste referencial, deverá oferecer condições para que o processo de ensino-aprendizagem tenha como motivações fundamentais as experiências dos ACE e a realidade do mundo do trabalho, com vistas a atingir um padrão mínimo de qualidade.

Nessa perspectiva, devem-se garantir espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde em serviço e para a educação permanente e continuada nos vários âmbitos/contextos de atuação do ACE na estrutura de funcionamento dos serviços de saúde, que deverão ser compreendidos como espaços privilegiados para a integração e a contextualização da formação.

Com isso, a interação escola-serviço-comunidade é fator essencial e indispensável ao processo formativo, cabendo às instituições formadoras e aos gestores dos serviços construírem viabilidades para que esta interação se efetive.

Assim, neste item são descritos de forma sumária os componentes da infraestrutura física e os equipamentos que compõem os ambientes educacionais adequados ao curso:

- Salas de aula equipadas, sendo desejável conter aparelho de multimídia (projetor), tela de projeção e quadro branco.
- Ambiente educacional contendo equipamentos para atividades didático-pedagógicas por videoconferência/webconferência, que comporte, ao menos, 30 pessoas.
- Biblioteca com acervo específico e atualizado correspondente quantitativa e qualitativamente ao conteúdo (conhecimentos, habilidades e atitudes) proposto para o curso, acervo digital e acesso à internet e mesas de estudo (individual e para grupos).
- Laboratório multidisciplinar com, no mínimo: esqueleto humano, boneco/manequim infantil, boneco/manequim adulto, equipamentos e materiais específicos para as atividades e prática das habilidades relacionadas ao curso.
- Laboratório de informática com parque tecnológico atualizado, acesso à internet e aos sistemas relacionados ao curso.

Observa-se que, no caso de cursos descentralizados, a instituição formadora deve assegurar ao aluno o acesso ao material didático pedagógico e bibliográfico.

9 AVALIAÇÃO

A Avaliação faz parte do processo pedagógico e, portanto, deve ser orientada pela avaliação formativa das competências profissionais do técnico de Vigilância em Saúde com ênfase nos agentes de combate às endemias, a qual pressupõe uma atitude ativa, colaborativa e corresponsável.

Recomenda-se que o processo de desenvolvimento do aluno seja avaliado pelos docentes, tutores, preceptores e outros profissionais do serviço que realizarem o acompanhamento dos alunos, com a participação deles.

A função formativa da avaliação deverá caracterizar-se pela busca do aprimoramento dos agentes de combate às endemias, oportunizando a autoavaliação, ou seja, permitindo identificar lacunas e fragilidades em sua formação, fatores que interferem em seu desempenho e alternativas para recuperação e aprimoramento profissional.

Do mesmo modo, essa avaliação fornecerá subsídios às instituições de ensino para análise e reorientação de suas concepções e estratégias educacionais, dos currículos, materiais didáticos, métodos e técnicas de ensino e da própria avaliação.

Considerando a necessidade de captar as diversas dimensões das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes), deverão ser utilizados instrumentos de avaliação utilizando-se questões contextualizadas, ou seja, que digam respeito direto à realidade vivida pelos agentes de combate às endemias, em cada uma das etapas do curso, abrangendo avaliações no âmbito das habilidades e conhecimentos.

Os critérios apresentados a seguir devem orientar as ações de avaliação mantendo, contudo, abertura e flexibilidade que devem acompanhar a proposição do plano de curso ou para mudanças que se façam necessárias ao longo do processo.

Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento de instrumentos avaliativos que contenham os parâmetros para verificação do alcance das competências para aprovação em cada uma das etapas do curso.

Dessa maneira, o plano de curso deve incluir:

- Programa de avaliação da instituição formadora e do curso, que devem ocorrer de forma contínua e cumulativa.
- Indicadores e critérios de avaliação da aprendizagem, pertinentes à natureza das atividades (teóricas e práticas) e se processará por meio de estratégias e instrumentos, referentes à:
  - » Provas teóricas e práticas, de forma que a análise e interpretação do alcance das competências devem estar bem definidas.
  - » Trabalhos individuais e coletivos, elaboração de projetos e participação em aulas de laboratórios, seminários e palestras.
  - » Pesquisa e trabalhos práticos.
  - » Observação quanto ao desenvolvimento da aplicação técnica dos conteúdos respeitando os princípios da ética nos trabalhos de campo, em laboratório, visitas técnicas em ambientes de aprendizagem.
- Indicadores e critérios relativos à avaliação de atividades práticas supervisionadas e estágio curricular supervisionado, quando ofertado, devem ser estabelecidos e aplicados sob a coordenação da instituição de ensino em conjunto com aqueles trabalhadores das unidades de serviços com os quais as práticas foram pactuadas e programadas.

Aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem, deverão ser oferecidos processos de apoio e reforço teórico/prático.

10 CERTIFICAÇÃO

A certificação, para fins de exercício profissional, será realizada por instituição educacional devidamente credenciada ou que, por sua natureza jurídica, seja autorizada a realizar a certificação, que apresente em sua oferta o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio correspondente, previamente autorizado.

Conforme estabelecido no artigo 15, §4º, da Resolução MEC/CNE/CEB n.º 3/2018, o curso apresenta itinerário formativo que contempla a certificação intermediária de cada etapa formativa, deste modo, o aluno que concluir com aproveitamento a Etapa I – Formação Inicial receberá o certificado de agente de combate às endemias.

Ao final do processo formativo será conferido aos estudantes que concluírem todas as etapas do curso, tendo desenvolvido as competências requeridas e já possuírem o diploma do ensino médio, a habilitação de técnico de nível médio em Vigilância em Saúde com ênfase no agente de combate às endemias, devendo a instituição educacional observar o disposto no artigo 15, Resolução MEC/CNE/CEB n.º 3/2018 para emissão do respectivo diploma.

Esse diploma dará direito a prosseguir estudos e possibilidade de acesso ao mundo do trabalho.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação do profissional agente de combate às endemias com formação em técnico em Vigilância em Saúde, no âmbito dos Serviços de Saúde, é fundamental para o trabalho das equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de proteção à saúde de indivíduos e das famílias na Atenção Primária à Saúde.

Para tanto, as diretrizes para a formação técnica alinham-se à Política Nacional de Educação Permanente e aos requisitos de qualidade dos serviços de vigilância e atenção à saúde.

Além disso, as diretrizes indicam caminhos à leitura de necessidades e experiências regionais locais, possibilitando a participação das instituições formadoras e dos trabalhadores em saúde nesse processo de formação, valorizando e contextualizando seus processos de trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 28 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006**. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 13.595, de 5 de janeiro de 2018**. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm.htm. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos**. 3. ed. Brasília, DF: MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação; CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CEB n.º 3, de 8 de novembro de 2018**. Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, observadas as alterações introduzidas na LDB pela Lei nº 13.415/2017. Brasília, DF: MEC: CNE, 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102311-pceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação; CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução n.º 6, de 20 de setembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF: MEC: CNE, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Política Nacional de Atenção Básica – Módulo 1**: integração atenção básica e vigilância em saúde. Brasília, DF: MS, 2018. E-book. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf. Acesso em: 28 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 1.007, de 4 de maio de 2010**. Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família. Brasília, DF: MS, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt1007_04_05_2010_comp.html. Acesso em: 28 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 1.378, de 9 de julho de 2013**. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, DF: MS, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.htm. Acesso em: 28 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: MS, 2017. Disponível

em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.htm. Acesso em: 28 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. 3. ed. Brasília: MS, 2010. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 7).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde. **Técnico em vigilância em saúde**: diretrizes para a formação. Brasília, DF: MS, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (Brasil). **Resolução n.º 588, de 12 de julho de 2018**. Considerando as deliberações da 1ª CNVS, publicadas pela Resolução CNS nº 583, de 09 de maio de 2018, fica instituída a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada por meio desta resolução. Brasília, DF: CNS, 2018. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf. Acesso em: 28 fev. 2020.

DELUIZ, N. O modelo das competências profissionais no mundo do trabalho e na educação: implicações para o currículo. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, set./dez. 2001.

ZARIFIAN, P. **Objetivo competência**: por uma nova lógica. São Paulo: Atlas, 2001.

ANEXO – PARTICIPANTES DA OFICINA DE TRABALHO: ELABORANDO AS DIRETRIZES PARA CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), REALIZADA NOS DIAS 9 A 11 DE MAIO DE 2019

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Aliadne Castorina Soares de Sousa
Federação Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (Fenasce)	Aliandro Paulo de Jesus
Universidade Aberta do SUS (UnaSUS)	Alysson Feliciano Lemos
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Amilton Marques de Macedo
Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (Conacs)	Antônio Jorge
Organização Pan-Americana da Saúde (Opas)	Antônio Neves Ribas
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Bárbara Ferreira Leite
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Beatriz Balby Gandra
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Bethânia Ramos Meireles
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Caroline Martins José dos Santos

Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	Charles Dikison Souza Guimarães
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Claudia Oliveira Pinheiro
Escola Técnica do SUS de Vitória (ES)	Claudia Sumaia F. de Oliveira Belonia
Escola Técnica do SUS de Blumenau (SC)	Daniela Maysa de Souza
Escola Técnica do SUS do Maranhão (MA)	Dayana Dourado de Oliveira Costa
Secretaria de Saúde do Distrito Federal	Dayane Leite Serpa
Escola Técnica do SUS do Mato Grosso do Sul (MS)	Deisy Adania Zanoni
Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (Conacs)	Dirce Ainda Ribeiro Melo
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Eduardo Mariath Varela da Costa
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	Elisete Duarte
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Etel Matielo
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	Fatima Sonally Sousa Gondim
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	Geovani San Miguel Nascimento
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Graziela Tavares
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Helio Angotti Neto
Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (Conacs)	Ilda Angélica dos Santos Correia
Escola Técnica do SUS de São Paulo (Cefor-Assis)	Iorrani Bispo Santos
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Isabela Barbosa de Brito
Federação Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (Fenasce)	Jair P. Barros
Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (Conacs)	João Bosco Eleuterio de Assis
Escola Técnica do SUS do Goiás (GO)	Kelli Coelho dos Santos
Escola Técnica do Maranhão (MA)	Kelliane Mendes Cunha Santana
Especialista	Kenya Schmidt Reibnitz
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Lanusa Terezinha Gomes Ferreira
Federação Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (Fenasce)	Leocides José de Souza
Federação Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias (Fenasce)	Luis Claudio Celestino de Souza
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	Luisa de Sordi Gregorio

Escola Técnica do SUS do Amapá (AP)	Luiza Renata Pinheiro V. de Carvalho
Especialista	Luzia da Silva
Escola Técnica do SUS de Goiás (GO)	Marcelo Dourado
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	Marcelo Marques Lima
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Márcia de Cassia Cassimiro
Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família de Fortaleza (CE)	Maria de Fátima Pereira de S. Galvão
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/ Fiocruz)	Mariana Lima Nogueira
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Mariana P. Verotti
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges	Marília Tolentino da Silva
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Marly Maria Lopes Veiga
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz (PSJV/ Fiocruz)	Maurício Monken
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)	Mayra Isabel Correia Pinheiro
Escola Técnica do SUS do Mato Grosso (MT)	Noíse Pina Maciel
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Olivia Ugarte
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	Paola Barbosa Marchesini
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Paula Martina da Silva Araujo Nunes
Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família de Belo Horizonte	Pollyanna Karla Silva da Veiga
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Rejane Teles Bastos
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	Roberta Gomes Carvalho
Escola Técnica do SUS do Amazonas (AM)	Salatiel da Rocha Gomes
Escola Técnica do SUS do Paraná (PR)	Sandra Mara Anesi
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Sarah Souza Tavares Cunha
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Suellen da Silva Ferreira
Universidade Aberta do SUS (UnaSUS)	Suzana Melo Franco
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	Tatiana Mingote Ferreira de Azara
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)	Thais Coutinho de Oliveira
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Vanessa Murta Rezende
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)	Wandrei Sanches Braga

ISBN 978-85-334-2772-3

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs

DISQUE SAÚDE 136

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL